

Lei

95

O Prefeito do Município de Santânia
faz saber que a Câmara Municipal
decretou e em sanção a seguinte reso-
lucão:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado
a constituir um fio na vila de Algodão
2º distrito deste Município, cobrindo
as despesas pelas consignações 8811 e
8813 do orçamento vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Santânia, 12
de Novembro de 1961.

Elcias d'Alencar G. - Pref. Municipal

João de Santa Cruz
Secretário